



Lei nº 291

Dispõe sobre abertura
de rua.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada aos proprietários de terrenos entre os prédios de Antônio Pedrosa e João Lourenço de Siqueira a abertura de uma rua com 10 metros e denominada "Frei Leopoldo Castelnuovo".

Parágrafo único - A abertura da referida rua não importa em "Onus" para a Prefeitura nem mesmo os decorrentes de urbanização: calçamento, rêdes de água e esgôto e de luz.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 4 de novembro de 1960

Heurivaldo B. Ribeiro
- Prefeito Municipal -

Galifa Valle Correia
- Secretária -